

DECRETO Nº 057/2022

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1149, de 28 de Setembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.01.00 CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV	
09.272.0039.1014 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	180.000,00
TOTAL	180.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	180.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 26 de outubro de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde